



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**Contrato nº 015/2020**

Pregão nº 006/2020

Processo E-docs 2021-S2C14 (87201488/2019)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-00, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, neste ato representada por sua procuradora legal, Sra. **JULIANA SALLES VELTEN**, brasileira, casada, coordenadora comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.625.107-54, portador da C.I. nº 1.311.853 SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Waldemiro Hulle, nº 91, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins/ES, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2020, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos para manutenção de Sistema de Finanças Públicas, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- 1.1. O **reajustamento** do valor do Contrato nº 015/2020;
- 1.2. A **prorrogação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

2.1. O valor mensal do contrato de R\$ 275.594,47 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), fica reajustado em 8,82% (oito vírgula oitenta e dois por cento), conforme aplicação do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses (setembro/2021 a agosto/2022), passando a ser de R\$ 299.917,75 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 1º setembro de 2022, conforme disposto na Cláusula Terceira do contrato originário, e na forma discriminada do Anexo I do presente termo.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375  
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2022, conforme autorização prevista na Cláusula Sétima do instrumento contratual original.

3.2. Fica ressalvado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 015/2020 será de **R\$ 299.917,75 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, disposto no Anexo I deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

5.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.122.0050.1106 e do Elemento de Despesa 4.4.90.40, Fonte 0101, previsto no orçamento de 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao valor após reajuste, de acordo com o estabelecido neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**CONTRATANTE**

**JULIANA SALLES VELTEN**  
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
**CONTRATADA**



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**ANEXO I**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
Valor mensal atual	R\$ 275.594,47
Índice de reajuste aplicado (INPC-IBGE)	8,82%
Período utilizado para apuração	09/2021 a 08/2022
<b>Valor mensal após reajuste, a partir 01 de setembro de 2022</b>	<b>R\$ 299.917,75</b>

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO MARTINS ALTOE**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEFAZ - SEFAZ - GOVES  
assinado em 17/10/2022 14:52:34 -03:00

**JULIANA SALLES VELTEN**  
CIDADÃO  
assinado em 17/10/2022 14:45:35 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2022 14:52:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1W92QW>